



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ALVORADA DO SUL/MS
PREVNAS
Conselho Curador Gestão 2018/2021**

RESOLUÇÃO Nº 13/2019

O Conselho Curador do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Alvorada do Sul – **PREVNAS**, em conformidade com o disposto nos incisos I, IV e VIII, do art. 33 da Lei nº 695/2015, de 27 de abril de 2015.

CONSIDERANDO que os membros da Diretoria Executiva, gozam dos mesmos direitos garantidos pelo Estatuto dos Servidores Municipais e das demais garantias constitucionais;

CONSIDERANDO que o direito de gozo de férias está incluso no elenco de direitos, e que a Lei nº 0695/2014, disciplina as substituições quando de afastamentos dos diretores;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar na forma do previsto no § 14, do artigo 34, da lei nº 00695/2014, a Diretora Financeira, **ANA LÉA MANSO VIEIRA COPETTI**, para sem prejuízo de suas funções substituir a Diretora Administrativa e de Benefícios **ROSILENE ALVES PIRES**, no período de suas férias regulamentares de 02/09/2019 a 01/10/2019, podendo praticar todos os atos da substituída, que na forma da lei são considerados válidos, firmes e valiosos.

Art. 2º. No período de substituição, fara jus a substituta na forma do § 2º, do artigo 41, da lei nº 0695/2015, à remuneração do cargo substituído.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Alvorada do Sul / MS, 27 de agosto de 2019.


LUCIANO SOARES

Presidente do Conselho Curador

EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2019

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Nova Alvorada do Sul-MS
GAZIN IND. COMÉRCIO DE MÓVEIS ELETRODOMÉSTICO LTDA
CNPJ/MF sob nº 77.941.490/0039-28
OBJETO: Compra de cadeiras giratórias para o Jurídico da Câmara Municipal de Nova Alvorada do Sul-MS.
VALOR OFERTADO: R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais)
DOTAÇÕES: 02.001-01.051.0001.2001-4.4.90.52.36.1.00.000000
VIGÊNCIA: 27 de Agosto de 2019 a 31 de Dezembro de 2019.

Nova Alvorada do Sul/MS, 23 de Agosto de 2019.


TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Alvorada do Sul-MS, Senhor VANDERLEI BUENO FERNANDES, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que detém o Art.26 e o Art.24, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, considerando o que consta do presente processo administrativo de Dispensa de Licitação nº 050/2019, vem RATIFICAR, a declaração de dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para prestar serviço de treinamento para uso do relatório de ponto pelos servidores desta Câmara Municipal de Nova Alvorada do Sul-MS, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

DISPENSA: 050/2019
PROCESSO: 050/2019
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviço de treinamento para uso do relatório de ponto pelos servidores desta Câmara Municipal de Nova Alvorada do Sul-MS.
VALOR OFERTADO: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)
DOTAÇÕES: 02.001-01.051.0001.2001-3.3.90.39.79.01.00.000000

KIMURA E GARCIA LTDA
CNPJ/MF sob nº 11.162.692/0001-90

Nova Alvorada do Sul/MS, 14 de Agosto de 2019.


VANDERLEI BUENO FERNANDES
Presidente da Câmara Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2019

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Nova Alvorada do Sul-MS
KIMURA E GARCIA LTDA
CNPJ/MF sob nº 11.162.692/0001-90
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviço de treinamento para uso do relatório de ponto pelos servidores desta Câmara Municipal de Nova Alvorada do Sul-MS.
VALOR OFERTADO: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)
DOTAÇÕES: 02.001-01.051.0001.2001-3.3.90.39.79.01.00.000000
VIGÊNCIA: 14 de Agosto de 2019 a 31 de Dezembro de 2019.

Nova Alvorada do Sul/MS, 14 de Agosto de 2019.

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 13/2019

O Conselho Curador do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Alvorada do Sul – PREVNAS, em conformidade com o disposto nos incisos I, IV e VIII, do art. 33 da Lei nº 695/2015, de 27 de abril de 2015.

CONSIDERANDO que os membros da Diretoria Executiva, gozam dos mesmos direitos garantidos pelo Estatuto dos Servidores Municipais e das demais garantias constitucionais;

CONSIDERANDO que o direito de gozo de férias está incluso no elenco de direitos, e que a Lei nº 0695/2014, disciplina as substituições quando de afastamentos dos diretores;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar na forma do previsto no § 14, do artigo 34, da lei nº 00695/2014, a Diretora Financeira, ANA LÉA MANSO VIEIRA COPETTI, para sem prejuízo de suas funções substituir a Diretora Administrativa e de Benefícios ROSILENE ALVES PIRES, no período de suas férias regulamentares de 02/09/2019 a 01/10/2019, podendo praticar todos os atos da substituída, que na forma da lei são considerados válidos, firmes e valiosos.

Art. 2º. No período de substituição, fara jus a substituta na forma do § 2º, do artigo 41, da lei nº 0695/2015, à remuneração do cargo substituído.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Alvorada do Sul / MS, 27 de agosto de 2019.

LUCIANO SOARES

Presidente do Conselho Curador

RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Retificamos o Extrato de Contrato nº 102/2019, referente ao Pregão Presencial nº 036/2019, publicado no Diário Oficial do Município em 07 de agosto de 2019.

Onde se lê: CONTRATADO: ALFA EQUIPAMENTOS AGRICOLAS - EIRELI.
Leia-se: CONTRATADO: ALF EQUIPAMENTOS AGRICOLAS - EIRELI.

Nova Alvorada do Sul - MS, 27 de agosto de 2019.

ARLEI SILVA BARBOSA – Prefeito

RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Retificamos o Extrato de Homologação, referente ao Pregão Presencial nº 036/2019, publicado no Diário Oficial do Município em 19 de julho de 2019.

Onde se lê: ... ALFA EQUIPAMENTOS AGRICOLAS EIRELI - CNPJ/MF sob n.º 31.444.600/0001-72...
Leia-se: ... ALF EQUIPAMENTOS AGRICOLAS EIRELI - CNPJ/MF sob n.º 31.444.600/0001-72...

Nova Alvorada do Sul - MS, 27 de agosto de 2019.

LUMA MORAES DE O. GUIMARAES - Pregoeira Oficial